



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2761, DE 12 DE DEZEMBRO 2013

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Alfredo Cavalcante de Macedo.

Data de Criação

12/12/2013

Data de Publicação

13/01/2014

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 11220, de 13/01/2014

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Eber Machado

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.761, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

“Concede o Título de Cidadão Acreano
ao Sr. Alfredo Cavalcante de Macedo.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Alfredo Cavalcante de Macedo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de dezembro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre